

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25385.000267/2024-36

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS) E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA.

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº [REDACTED] expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA** inscrito CNPJ/MF sob o nº 12.978.986/0001-58, sediado na Rua da Conceição, 188, sala 1703A Centro - Niterói/ RJ, CEP: 24020-087, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Fernandes Martinho**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran/RJ e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000267/2024-36, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores salariais da categoria profissional, conforme manifestação da área de fiscalização, de acordo com o documento SEI 5100809.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

O reajuste de preços do contrato, corresponde ao reajuste salarial (salário base - 2025) com o aumento do percentual de **7,5%**, a ser aplicado aos salários superiores aos pisos da categoria da CCT, a contar de **março/2025** e para os salários superiores ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicado o percentual de **5,48%** (índice de negociação entre INCQS e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA), sobre os salários de fevereiro de 2025, sem cumulatividade, previstos com o descrito nos parágrafos 2º e 5º, da Cláusula Terceira – Piso Salarial da Categoria CCT - 2025/2026 (SIEMACO_SEAC/RJ); correção com reajuste do SAT (Seguro Acidente de Trabalho) de 2,50% para o percentual de **2,71%**, a contar de março/2025; reajuste salário mínimo nacional (salário base - jan/2025) repercutindo na incidência de insalubridade (percentual de 10%), passando do valor de R\$ 141,20 (cento

e quarenta e um reais e vinte centavos) para o atual corrigido de **R\$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** a ser aplicado a partir de **janeiro/2025**, baseado no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2025; reajuste na tarifa pública nos serviços de transporte coletivo no município do Rio e Janeiro, passando de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)** de acordo com o Decreto Rio nº 55.631, de 1º janeiro de 2025; correção com aumento do valor do Vale Alimentação, de acordo com a Cláusula Vigésima Primeira da CCT 2025/2026, que passou de R\$ 23,50 para **R\$ 25,00** diários, a contar de março/2025; correção com aumento do valor do Benefício Social Familiar, de acordo com a Clausula Vigésima Nona da CCT 2025/2026, de R\$ 20,15 para **R\$ 21,60**, a contar de março/2025; redução do percentual sobre "Aviso Prévio Indenizado" de 0,42% para **0,16%**, a contar de fevereiro/2025; redução do percentual sobre "Aviso Prévio trabalhado" de 1,94% para **0,194%**, a contar de fevereiro/2025; redução dos Custos indiretos de 2,11% para 1,26%, a contar de fevereiro/2025; redução dos Lucros de 2,19% para 1,27%, a contar de fevereiro/2025; correção com reajuste dos percentuais dos itens "Tributos" com aumento, conforme previstos no regime de incidência não-acumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real) sobre as alíquotas médias recolhidas do último exercício fiscal que passaram de 3,12% para **3,65%**, a contar de março de 2025 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em decorrência da repactuação do valor contratado, o valor global estimado passará de R\$ 9.361.583,64 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para o valor atualizado de **R\$ 10.024.952,04 (dez milhões, vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo um aumento aproximadamente de **7,086%** referente ao reajuste em relação ao valor global instruído no Termo de Contrato. Os respectivos efeitos financeiros do reajuste do valor contratual retroagem conforme discriminação acima, pelas datas e vigências. Os demais custos relativos a equilíbrio econômico futuros deverão respeitar o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme Notas de Empenho 2025NE000019 e 2025NE000020, documento SEI 5102515 e 5102523 , despacho SEI 5101339 e na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254448

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.304.5123.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.34

PTRES: 234045

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da alteração, objeto deste termo de apostilamento. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meios das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CNEIS, CNEP e CADIN em 11/06/2025, e anexadas aos autos do processo nº 25385.000267/2027-36, conforme documento SEI 5102685

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Pela Contratante:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

Pela Contratada:

Sergio Fernandes Martinho

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

Célia Regina Sarmiento Câmara da Silva

CONTRATADA

Marcia Cristina do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 12/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 12/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fernandes Martinho, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5102697** e o código CRC **9C27E681**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25385.000267/2024-36

SEI nº 5102697